

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 FMS. OBJETO: objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso Hélia Lavína de Bona Sartor. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Rufino, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 358/2023, sob a presidência da Senhora Nataniele Maria Ferreira, e membros o Senhor Sergio Mafioletti, Angelica de Brito Gromoski e a Senhora Marcieli Kuhnen, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: **DIEGO OLIVEIRA AMARAL, ECM JR. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA e EVANDILMA APARECIDA DE MATOS SIMONETTO** representada pelo Sr. Jose Gean Simonetto. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, os Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e os Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que a licitante protocolou os envelopes dentro dos prazos estipulados nos subitens 1.2 e 1.3 do edital.

Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação dos licitantes, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Inicialmente registramos que as licitantes apresentaram documentos comprovando o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir os benefícios concedidos pela Lei Federal 123/06. Em ato contínuo, após análise na documentação constatou-se que as licitantes **DIEGO OLIVEIRA AMARAL, ECM JR. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA e a EVANDILMA APARECIDA DE MATOS SIMONETTO** atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas **habilitadas**. Todas as empresas participantes foram habilitadas na fase de julgamento de habilitação. Os representantes das empresas **ECM JR. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA e DIEGO OLIVEIRA AMARAL** não participaram da conferência de documentação da fase de habilitação, ambos não anexaram os termos de renúncia relativo ao julgamento fase de habilitação nos envelopes. A empresa presente na sessão, **EVANDILMA APARECIDA DE MATOS SIMONETTO** representada no ato pelo Sr. Jose Gean Simonetto, não anexou termo de renúncia ao envelope de documentação e não renunciou ao recurso de forma verbal. Em

virtude da presente decisão, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação do recurso, não havendo interposição de recurso a abertura dos envelopes Nº 2 que correspondem as Propostas será no dia 08 de dezembro de 2023, as 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Pregoeira e membro da Equipe de Apoio.

NATANIELE MARIA FERREIRA

Presidente da CPL

MARCIELI KUHNEN

Vice-Presidente da CPL

ANGELICA DE BRITO GROMOSKI

Membro da CPL

SERGIO MAFIOLETTI

Membro da CPL

Jose Gean Simonetto

EVANDILMA APARECIDA DE

MATOS SIMONETTO